



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva

NORMA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Política de Investimento

Plano PREVCOM-SP
Vigência: 05/2025 a 12/2025

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na **158ª Reunião Ordinária**, de 24 de abril de 2025.

A PREVCOM, na qualidade de administradora de planos, deve observar as diretrizes dispostas nesta Política para gestão dos investimentos e processos decisórios e operacionais de gestão dos ativos.

Sumário

1. Objetivos da Política de Investimento
2. Vigência da Política de Investimento
3. Plano de Benefícios PREVCOM–SP
4. Princípios a serem observados na Gestão
5. Modalidade da Gestão do Plano PREVCOM–SP
6. Administradores
 - 6.1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)
 - 6.2. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)
7. Procedimentos e Critérios Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Gestores de Recursos
8. Procedimentos e Critérios Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Custódia Qualificada e Controladoria
9. Responsabilidades e Objetivos associados aos Mandatos dos Agentes que participam do processo de Análise, Avaliação, Gerenciamento, Assessoramento e Decisão sobre a aplicação dos recursos do Plano
10. Segmentos de Aplicação
11. Estudo de Macroalocação
12. Alocação Alvo e Limites de Alocação
 - 12.1. Limites de Alocação e Concentração por Emissor
 - 12.2. Limites de Concentração por Investimento
 - 12.3. Operações Envolvendo Ativos Emitidos pela(s) Patrocinadoras, seu(s) Fornecedor(es) e seu(s) Cliente(s)
 - 12.4. Operações com Derivativos
13. Índices de Referência, Metas de Rentabilidade e Avaliação de Desempenho
14. Rentabilidade* Histórica do Plano
15. Controle, Avaliação e Limite de Riscos
 - 15.1. Risco de Crédito
 - 15.2. Risco de Mercado
 - 15.3. Risco de Liquidez
 - 15.4. Risco Legal
 - 15.5. Risco Operacional
 - 15.6. Risco Sistemico
16. Precificação de Ativos
17. Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança
18. Outras Disposições

1. Objetivos da Política de Investimento

Esta Política de Investimento tem como objetivo, dentre outros, determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos processos decisórios e operacionais de gestão dos ativos do Plano PREVCOM-SP administrados pela PREVCOM.

1.1 Processo de Elaboração da Política

A elaboração, revisão e aprovação desta Política de Investimentos contou com a participação conjunta de diversas áreas e órgãos de governança da Fundação, conforme responsabilidades previstas na Política Interna de Elaboração e Gestão de Normativos da Prevcom e no Regulamento de Investimentos.

2. Vigência da Política de Investimento

A Política de Investimento terá vigência no período de janeiro de 2025 até dezembro de 2025, com horizonte de 5 (cinco) anos, devendo ser submetida a revisões no mínimo anualmente, mas sempre que necessário, com o intuito de propiciar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos por conta de mudanças na conjuntura econômica vigente ou por obrigação legal.

3. Plano de Benefícios PREVCOM-SP

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios PREVCOM-SP
Modalidade	Contribuição Definida
CNPB	2019.0038-56
CNPJ	48.307.723/0001-64

4. Princípios a serem observados na Gestão

Os princípios a serem observados na gestão dos recursos deste plano, visam nortear os investimentos no horizonte de longo prazo, seguindo as seguintes premissas:

- I- Propiciar entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores de Carteiras de Investimentos, Custodiantes, Administradores Fiduciários, Participantes, Provedores Externos de Serviços e Órgão(s) Regulador(es) e Supervisor(es) quanto aos objetivos relativos aos investimentos do plano de benefícios PREVCOM-SP;
- II- Definir metas de retorno, restrições a investimento e tolerância a risco;
- III- Adotar procedimentos de controle de risco de mercado, de crédito, operacional, legal, sistêmico e de precificação de ativos;
- IV- Garantir na aplicação dos recursos, a segregação da gestão das funções de administração e custódia dos ativos;
- V- Gerenciar alocação de ativos em relação à liquidez em consonância aos compromissos de curto, médio e

longo prazo;

VI- Definir critérios objetivos para avaliação de classe de ativos e restrições para apoio ao cumprimento das estratégias de investimento;

VII- Buscar, dentro de princípios que valorizem a prudência e a segurança, atingir a micro e macro aplicações previamente definidas.

5. Modalidade da Gestão do Plano PREVCOM–SP

A PREVCOM poderá adotar as modalidades de gestão própria e/ou terceirizada dos recursos do Plano PREVCOM–SP, conforme previsto no Regulamento de Investimentos da Entidade.

A gestão terceirizada ocorre por meio da seleção e alocação de recursos em cotas de fundos de investimentos condominiais ou exclusivos, geridos por instituições especializadas, cujos mandatos e regulamentos estejam alinhados às diretrizes desta Política.

A gestão própria poderá envolver a alocação direta em cotas de fundos de investimentos e em títulos públicos federais, observando os limites estabelecidos pela regulamentação vigente, pela Política de Investimentos e pelos normativos internos da PREVCOM. A aplicação deverá seguir critérios técnicos e operacionais adequados de diligência, controle de risco e precificação.

A escolha entre as modalidades será feita com base em critérios de eficiência, custo, aderência às estratégias de alocação e capacidade operacional da Entidade, podendo ser revisada a qualquer tempo.

6. Administradores

De acordo com os artigos 8º e 9º da Resolução CMN nº 4.994/2022, a seguir estão apresentados o AETQ e ARGR do plano, ambos nomeados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

6.1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Nome: Francislene Nascimento

Formação: Bacharel em Letras, Especialista em Finanças com MBA em Finanças pelo Ibmecc, MBA em ESG pelo Ibmecc & Exame Academy e PEC em Negócios Internacionais e Comércio Exterior na FGV – Fundação Getúlio Vargas. Habilitada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como Consultora de Investimentos através de Ato Declaratório: 12.473 em 30/07/2012, habilitada pela PREVIC como AETQ através de Ato Declaratório: 2022.529 em 31/10/2022, CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA Série 20). Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Sustentabilidade da ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada.

O AETQ é o responsável pela gestão dos recursos dos planos administrados. Como mencionado, suas responsabilidades, atribuições e alçadas estão descritas no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

6.2. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)

A função de ARGR caberá sempre ao Diretor Presidente em exercício.

O Administrador Responsável pela Gestão de Risco é o responsável pelo gerenciamento de riscos, incluindo o monitoramento, avaliação e atuação/coordenação das atividades relacionadas ao tema.

7 . Procedimentos e Critérios Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Gestores de Recursos

Os processos de seleção, acompanhamento e avaliação de fundos de investimentos e gestores estão descritos no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

Gestores de recursos são contratados quando há a criação de um novo fundo exclusivo ou substituição do gestor de um fundo exclusivo.

A seleção de fundos condominiais acontece quando a PREVCOM entende que o investimento irá beneficiar a relação risco e retorno do portfólio consolidado, considerando as características dos fundos, o cenário esperado e os limites e restrições estabelecidos por este documento.

O acompanhamento e avaliação dos Gestores de Recursos da Fundação ocorre periodicamente em reuniões do comitê de investimentos, de reuniões com gestores e consultores de investimentos. Estas reuniões servem para avaliar o resultado dos investimentos e dos gestores.

Na formulação desta Política de Investimentos, foram considerados os procedimentos e critérios relativos à mitigação de conflitos de interesses entre gestores, prestadores de serviços e demais participantes dos processos de investimentos. Tais critérios incluem a verificação de ausência de vínculos que comprometam a independência das decisões, cláusulas contratuais que assegurem isenção na gestão, e a adoção de práticas de governança que promovam a transparência e equidade nas relações institucionais.

A PREVCOM assegura que a seleção de fundos condominiais e gestores considera processo técnico estruturado e fundamentado, com base em critérios de risco, retorno esperado, governança, sustentabilidade e alinhamento com os objetivos individuais dos planos, conforme determinado no artigo 4º da Resolução CMN nº 4.994/2022.

8 . Procedimentos e Critérios Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Custódia Qualificada e Controladoria

A PREVCOM, em atenção aos princípios de segregação de funções, conta com o serviço de custódia e controladoria centralizada de fundos exclusivos e custódia das cotas de fundos condominiais pertencentes aos planos administrados pela PREVCOM. O serviço de custódia compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios, sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos. Em fundos exclusivos, além do serviço de custódia mencionado, estão inclusos os serviços enquadramento das aplicações em relação aos limites da legislação e da política de investimentos dos fundos exclusivos, apreçamento de ativos, cálculo de cotas, entre outros. As atividades e obrigações destes prestadores estão descritas na legislação da CVM e no Código de Melhores Práticas de Serviços Qualificados da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades do

Mercado de Capitais).

Os procedimentos e critérios para seleção, acompanhamento e avaliação do serviço estão descritos no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

9. Responsabilidades e Objetivos associados aos Mandatos dos Agentes que participam do processo de Análise, Avaliação, Gerenciamento, Assessoramento e Decisão sobre a aplicação dos recursos do Plano

A separação de responsabilidade e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância estão descritos no Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

10. Segmentos de Aplicação

Os investimentos deverão ser alocados entre os segmentos de aplicação estabelecidos na Resolução CVM nº 4.994 de 24/03/2022:

A PREVCOM toma as suas decisões de investimentos com base em estudos e em conformidade com a legislação aplicável e normativos internos da EFPC. Assim, a PREVCOM pode decidir por não aplicar em qualquer um dos segmentos autorizados pela legislação.

11. Estudo de Macroalocação

A Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico são a principal referência para a avaliação da macroalocação.

A PREVCOM contratou o serviço para elaboração de Estudo de Macroalocação do Plano PREVCOM–SP (data: outubro de 2024) para definição da alocação objetivo. No Plano PREVCOM–SP foi empregada uma técnica de alocação de ativos chamada “Fronteira Eficiente”.

A fronteira eficiente consiste em uma otimização de portfólios utilizando as classes de ativos elegíveis pela legislação e aprovadas pela Entidade. O modelo parte de definições iniciais, tais como o período histórico a ser observado, o portfólio já constituído, projeções macroeconômicas, entre outras. São realizadas simulações matemáticas baseadas em processos estocásticos para construção da árvore de cenários. A etapa seguinte consiste na modelagem dos ativos. A evolução temporal dos retornos das classes é explicada pelo modelo de vetores auto-regressivos, uma vez que esses retornos são modelados como função dos cenários macroeconômicos. Na última etapa, a partir da árvore de cenários econômicos, dos ativos atuais e elegíveis, das restrições da política de investimentos e de outras variáveis de alimentação do modelo, é criado um conjunto de soluções ótimas de alocação da carteira de investimentos para que se possa escolher

a mais adequada ao perfil de risco e objetivo de retorno do plano. Os resultados deste estudo de macroalocação são discutidos e resultam na escolha de um ponto específico da fronteira eficiente, selecionado com base nas expectativas de retorno e risco associados, na avaliação dos cenários prospectivos e nos objetivos e preferências da Entidade definidos de acordo com as características do plano. Os cenários macroeconômicos utilizados para os estudos são avaliados pela governança da PREVCOM. Para tais cenários, considera-se a pesquisa Focus realizada semanalmente pelo BACEN. Observa-se que o cenário de referência utilizado na revisão dos Estudos de Macroalocação dos investimentos é o vigente à época do estudo. Tal cenário pode sofrer alterações significativas ao longo do período de vigência desta política, podendo afetar substancialmente as expectativas e, conseqüentemente, o atingimento dos objetivos de rentabilidade.

Abaixo segue quadro de projeções econômicas consideradas no estudo:

Índice	Ano				
	2025	2026	2027	2028	2029
Juros real	6,28%	5,67%	5,31%	5,31%	5,31%
Var. Cambial	-0,93%	-0,93%	0,00%	1,00%	1,00%
PTAX	5,35	5,30	5,30	5,35	5,41
Selic	10,50%	9,50%	9,00%	9,00%	9,00%
IPCA	3,97%	3,62%	3,50%	3,50%	3,50%
PIB	1,90%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Cenário Focus (base: 20/09/2024)

Abaixo segue quadro de premissas de retorno para cada classe de ativos nos próximos 5 anos e as restrições consideradas:

Classe	Segmento	Benchmark	Meta	
			Cenário	Prêmio (ano)
CDI	Renda fixa	CDI	Selic	0,00%
IMA-S	Renda fixa	IMA-S	Selic	0,00%
IMA-B 5	Renda fixa	IMA-B 5	IPCA	6,53%
IMA-B 5+	Renda fixa	IMA-B 5+	IPCA	6,48%
RF Ativa	Renda fixa	Selic + 0,5% a.a.	Selic	0,50%
Crédito privado	Renda fixa	Selic + 1% a.a.	Selic	1,00%
FIDC	Renda fixa	Selic + 2% a.a.	Selic	2,00%
Renda variável	Renda variável	IBrX	Selic	4,00%
Multimercados	Estruturado	CDI	Selic	1,50%
FIP	Estruturado	IPCA + 8% a.a.	IPCA	14,00%
Exterior Global	Invest. exterior	MSCI World BRL	Var. Cambial	10,40%
Imobiliário	Imobiliários	IFIX	Selic	2,00%

O cenário e as premissas considerados foram aprovados pela PREVCOM, inclusive em relação à escolha das classes de ativos elegíveis para o estudo.

Com relação ao cenário, recentemente houve forte reversão das expectativas de inflação e juros para os próximos anos, afetando os preços dos ativos. O cenário no momento prevê um ciclo de alta da Selic com as expectativas de inflação desancoradas. Em janeiro de 2024 a expectativa para a Selic ao final de 2025 era de

8,5%. Em 16/12/2024 essa expectativa era de 14,0%. Na pesquisa de 16/12/2024 a expectativa para o IPCA em 2025 e 2026 era de 4,6% e 4,0%, respectivamente. Ou seja, bastante acima da meta. O câmbio também sofreu forte variação, passando de R\$ 4,89 no início de 2024 para R\$ 6,05 em 16/12/2024. É importante destacar que essa reversão de expectativas ocorreu principalmente em decorrência de um ambiente de maior desconfiança do mercado em relação ao rigor fiscal do Governo, mas também foi afetado por fatores externos.

Ao mesmo tempo, a mudança de governo na principal economia do mundo adiciona incertezas ao cenário global, que já é afetado por questões climáticas e geopolíticas. A eventual implementação de novas tarifas comerciais tem potencial de elevar a inflação nos EUA, fazendo com que o ciclo de cortes de juros possa ser menor e assim impactando as taxas de juros e de cambio globalmente.

Diante deste cenário, a PREVCOM adotou visão cautelosa para a escolha da macroalocação.

12. Alocação Alvo e Limites de Alocação

A alocação alvo e os limites de aplicação por segmento e classe de ativo da legislação e do plano estão descritos abaixo e fazem referência aos artigos 21 a 26 da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Segmento	Target	Limite mín.	Limite máx.	Limite legislação
Renda fixa	83,0%	50,0%	100,0%	100,0%
Crédito	18,7%	0,0%	25,0%	80,0%
FIDC	3,0%	0,0%	20,0%	20,0%
Renda variável	3,0%	0,0%	15,0%	70,0%
Estruturado	10,0%	0,0%	20,0%	20,0%
FIP	10,0%	0,0%	10,0%	10,0%
Multimercados	0,0%	0,0%	5,0%	15,0%
Invest. exterior	4,0%	0,0%	10,0%	20,0%
Imobiliários	0,0%	0,0%	5,0%	20,0%
Op. com participantes	0,0%	0,0%	15,0%	15,0%

A alocação alvo corresponde à distribuição pretendida entre os segmentos. Conforme mencionado anteriormente, a definição da alocação alvo decorre da escolha de um ponto específico da fronteira eficiente, selecionado com base nas expectativas de retorno e risco associados, na avaliação do cenário prospectivos e nos objetivos e preferências da Entidade definidos de acordo com as características do plano. As margens de alocação estão representadas pelos limites mínimos e máximos de alocação nos segmentos, de modo a flexibilizar a administração financeira de acordo com as condições de mercado, dentro de parâmetros e limites determinados pelo Conselho Deliberativo.

O atendimento aos limites de alocação é observado através de relatórios fornecidos por prestadores de

12.1. Limites de Alocação e Concentração por Emissor

Os limites relacionados a alocação e concentração por emissor do plano são os mesmos determinados pelos artigos 27 e 28 da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022.

12.2. Limites de Concentração por Investimento

Os limites relacionados a concentração por investimento do plano são os mesmos determinados pelos incisos dos artigos 21 a 26 da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022.

12.3. Operações Envolvendo Ativos Emitidos pela(s) Patrocinadoras, seu(s) Fornecedor(es) e seu(s) Cliente(s)

O parágrafo 4º do Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece a obrigação da Fundação informar qual seu posicionamento em permitir, ou não, a realização de operações com ativos financeiros emitidos por sua patrocinadora e demais empresas ligadas ao seu grupo econômico, assim também como fornecedores e seus clientes. Assim, em atendimento à demanda da regulamentação, a PREVCOM não permite a aplicação em ativos emitidos por Estados e Municípios em seus fundos exclusivos.

Já em relação a ativos financeiros emitidos por fornecedores das patrocinadoras, não haverá essa restrição prévia, pois isso poderá restringir significativamente o universo de empresas que podem ser investidas. Além disso, a PREVCOM não tem nenhuma influência sobre as decisões dos gestores, que são discricionárias dentro de um mandato e/ou regulamento estabelecido.

12.4. Operações com Derivativos

A PREVCOM pode investir em fundos que utilizem operações com derivativos, tanto com a finalidade de proteção quanto para posicionamento. Além disso, pode investir em fundos classificados no segmento de investimentos estruturados, que não possuem as mesmas restrições aplicáveis aos fundos exclusivos. Os limites e as condições para o uso de derivativos devem respeitar os limites legais e as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

13. Índices de Referência, Metas de Rentabilidade e Avaliação de Desempenho

O plano tem como meta de rentabilidade de longo prazo de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 4,50% ao ano. Anualmente, a PREVCOM realiza estudo atuarial para projeção do fluxo de caixa de benefícios, considerando a projeção de crescimento do número de participantes, idade média, saldo e

outras informações. O último estudo foi realizado em abril de 2024.

Os índices de referência e metas de rentabilidade por segmento de aplicação estão descritos na tabela abaixo:

Segmento	Benchmark	Meta de rentabilidade
Renda fixa	46,6% CDI + 12,8% (IMA-B 5) + 12,8% (Selic + 0,5% a.a.) + 24% (Selic + 1% a.a.) + 3,9% (Selic + 2% a.a.)	46,6% Selic + 12,8% (IPCA + 6,5% a.a.) + 12,8% (Selic + 0,5% a.a.) + 24% (Selic + 1% a.a.) + 3,9% (Selic + 2% a.a.)
Renda variável	IBrX	Selic + 4% a.a.
Estruturado	IPCA + 8% a.a.	IPCA + 14% a.a.
Invest. exterior	MSCI World BRL	Var. Cambial + 10,4% a.a.
Imobiliários	-	-
Op. com participantes	-	-
Consolidado	38,7% CDI + 10,6% (IMA-B 5) + 10,6% (Selic + 0,5% a.a.) + 19,9% (Selic + 1% a.a.) + 3,2% (Selic + 2% a.a.) + 3% IBrX + 10% (IPCA + 8% a.a.) + 4% MSCI World BRL	38,7% Selic + 10,6% (IPCA + 6,5% a.a.) + 10,6% (Selic + 0,5% a.a.) + 19,9% (Selic + 1% a.a.) + 3,2% (Selic + 2% a.a.) + 3% (Selic + 4% a.a.) + 10% (IPCA + 14% a.a.) + 4% (Var. Cambial + 10,4% a.a.)

Considerando o target de alocação e as premissas de retorno, o retorno esperado para o plano em 2025 é de 11,77%, o que corresponde a um retorno real esperado de 7,50%.

Destaca-se que os fundos individualmente não precisam descrever em seus regulamentos os mesmos índices de referências utilizados pelo plano para cada segmento. O atingimento do índice de referência em cada segmento é considerado para o conjunto de fundos que compõem tal segmento no portfólio do plano. O acompanhamento dos resultados dos investimentos é feito pelo Comitê de Investimentos nas reuniões com gestores e consultoria com base nos relatórios fornecidos por eles. Seu objetivo é avaliar se os resultados estão atingindo os índices de referência e se são considerados satisfatórios em comparação ao mercado. A formalização dos critérios e procedimentos ocorrerá através do Regulamento de Investimentos da PREVCOM.

14. Rentabilidade* Histórica do Plano

Plano	2020	2021	2022	2023	2024	Acumulado
SP	0,84%	1,39%	9,85%	10,47%	9,29%	35,60%

*Rentabilidade da cota contábil

15. Controle, Avaliação e Limite de Riscos

Os procedimentos para monitoramento e controles de riscos estão apresentados no Manual de Investimentos da PREVCOM.

15.1. Risco de Crédito

A fim de distinguir diferentes níveis de risco de crédito e limites, deverá ser observada na alocação de ativos, obrigatoriamente a atribuição de nota de classificação igual ou superior correspondente à definição de risco “baixo” pelas Agências de Classificação de Riscos descritas no quadro abaixo.

Não é permitido aos fundos exclusivos aplicar em ativos com risco de crédito fora desses parâmetros. Investimentos em ativos financeiros emitidos por instituições financeiras deverão observar o rating atribuído ao emissor, e para empresas não financeiras e fundos de direitos creditórios deverão ser observados o rating atribuído a emissão. Em caso de ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, empresas não financeiras ou fundos de direitos creditórios serem classificados de maneira diferente entre duas ou mais agências elegíveis de classificação de risco, a Fundação adotará a classificação de maior exposição ao risco de crédito.

Abaixo quadro de classificação de risco considerada para os fundos de crédito exclusivos:

Fitch	S&P	Moody's	Austin	Liberum	LF	SR	Rating Padrão	Faixa
AAA (bra)	brAAA	Aaa.br	AAA	AAA	AAA	brAAA	AAA	1
AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	AA+	AA+	brAA+	AA+	
AA (bra)	brAA	AA.br	AA	AA	AA	brAA	AA	
AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	AA-	AA-	brAA-	AA-	2
A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	A+	A+	brA+	A+	
A (bra)	brA	A.br	A	A	A	brA	A	
A- (bra)	brA-	A-.br	A-	A-	A-	brA-	A-	3
BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	BBB+	BBB+	brBBB+	BBB+	
BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	BBB	BBB	brBBB	BBB	
BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	BBB-	BBB-	brBBB-	BBB-	4
BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	BB+	BB+	brBB+	BB+	
BB (bra)	brBB	BB.br	BB	BB	BB	brBB	BB	
BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	BB-	BB-	brBB-	BB-	5
B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	B+	B+	brB+	B+	
B (bra)	brB	B.br	B	B	B	brB	B	
B- (bra)	brB-	B-.br	B-	B-	B-	brB-	B-	6
CCC (bra)	brCCC+	CCC+.br	CCC	CCC		brCCC	CCC	
	brCCC	CCC.br						7
	brCCC-	CCC-.br				brCC		
CC (bra)	brCC	CC.br	CC	CC		brC		8
C (bra)	brC	C.br	C	C	C	brD		
DDD (bra)	R		D	D	D		D	
DD (bra)	SD							9
D (bra)	D							
RD								
SEM RATING								

Para ativos que sofrerem rebaixamento para nível de risco de crédito “inferior” a “baixo” não será obrigatória a venda do ativo já que isso pode trazer perdas adicionais a carteira. A PREVCOM deve avaliar estas situações caso-a-caso.

Os fundos condominiais não precisam respeitar os mesmos limites determinados para os fundos exclusivos já que geralmente não possuem tais restrições em seus regulamentos. A PREVCOM monitora a classificação de rating dos ativos de crédito investidos através de relatórios mensais.

15.2. Risco de Mercado

I- Renda Fixa - O controle é feito através do cálculo do VAR (*Value at Risk*) paramétrico que representa a perda máxima esperada de um dia para uma carteira ou um ativo, com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), histórico de 252 dias e horizonte de 21 dias. O limite de perda esperada máxima é de 3,5%;

II- Renda Variável - O controle é feito através da aferição do risco de descolamento do retorno do fundo em relação ao seu índice comparativo de rentabilidade IBrX (*benchmark*), medida chamada de *tracking error*, cujo limite anual admitido é de 15%. Tal limite deve ser observado em relação à carteira consolidada de fundos no segmento, não para cada fundo individualmente;

III- Investimentos no Exterior - O controle é feito através da aferição de risco de deslocamento em relação ao seu índice de referência, medida chamada de *tracking error*, cujo limite anual admitido é de 10%. Tal limite deve ser observado em relação à carteira consolidada de fundos no segmento, não para cada fundo individualmente;

IV- Investimentos Estruturados - O controle é feito através do cálculo do VAR (*Value at Risk*) paramétrico que representa a perda máxima esperada de um dia para uma carteira ou um ativo, com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) com horizonte de 21 dias. O limite de perda esperada máxima para um dia é de 4,0%.

15.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é monitorado por meio da análise dos fluxos financeiros projetados do plano e dos prazos de resgate dos fundos investidos. Como medida de prudência, a PREVCOM mantém uma parcela significativa dos recursos de cada plano alocada em ativos de alta liquidez.

Anualmente, a PREVCOM revisa o estudo de projeção de passivo dos planos, avaliando se os ativos mantêm compatibilidade com as necessidades de liquidez no curto e médio prazo.

Essa característica permite à PREVCOM priorizar aplicações de longo prazo, estratégia que tende a agregar um prêmio de retorno em comparação às alocações de curto prazo, além de estar mais aderente aos objetivos do plano.

15.4. Risco Legal

O risco legal das operações é avaliado individualmente na ocasião da avaliação prévia dos investimentos e, a

partir da aplicação, de eventos relevantes a eles relacionados.

15.5. Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados sobre a avaliação do fluxograma de informações, processos e procedimentos objetivando a identificação de riscos intrínsecos à administração dos recursos dos planos.

15.6. Risco Sistêmico

Procura-se obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo a ter uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, de modo a mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos do plano. Em termos de risco de mercado, a redução do risco sistêmico se dará através da diversificação entre carteiras.

16. Precificação de Ativos

O Artigo 30 das Resoluções CNPC nº 43/2021 e CNPC nº 61/2024 estabelece que os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias EFPC e das carteiras de seus fundos de investimentos exclusivos, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados nas seguintes categorias: I - títulos para negociação; e II - títulos mantidos até o vencimento.

O plano poderá se utilizar de qualquer das duas classificações desde que atenda aos requisitos e condições determinados pela referida norma. Para fundos condominiais, a marcação deve seguir a metodologia determinada pelo Regulamento de Marcação a Mercado do administrador, sempre de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.

17. Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

A PREVCOM reconhece a urgência da agenda ASG (Ambiental, Social e Governança) para as organizações e tem trabalhado continuamente para aprimorar seus investimentos, alinhando-os aos objetivos mais amplos da sociedade. Nesse sentido, em conformidade com as ações estratégicas aprovadas pela Diretoria Executiva, a PREVCOM aderiu a duas importantes iniciativas:

- Em junho de 2023, tornou-se signatária do **Código Brasileiro de Stewardship**, desenvolvido pela AMEC Brasil e CFA Society Brazil;
- Em agosto de 2024, aderiu aos **Princípios para o Investimento Responsável (PRI)**.

Os princípios do Código de Stewardship promovem a integração de aspectos ASG nas análises de investimentos, o monitoramento dos emissores de valores mobiliários e a transparência das atividades, implementando um modelo de gestão que incorpora questões ambientais, sociais e de governança.

Já os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) reforçam o compromisso dos investidores institucionais em agir no melhor interesse de longo prazo dos beneficiários. O PRI reconhece que questões ASG têm impacto direto no desempenho das carteiras de investimento ao longo do tempo e incentiva a adoção de práticas que alinhem os investidores aos objetivos globais da sociedade, como o combate às

mudanças climáticas e às desigualdades sociais.

A avaliação ASG dos gestores é realizada de forma contínua por meio de relatórios de desempenho qualitativo e quantitativo, reuniões periódicas com gestores e aplicação de questionários de *due diligence*.

O monitoramento ASG será documentado em relatórios anuais de acompanhamento, que serão apresentados ao Comitê de Investimentos e devidamente arquivados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

18. Outras Disposições

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação imediata pela Diretoria da PREVCOM e de seu Conselho Deliberativo, se assim exigido for.

Após aprovação pelo Conselho Deliberativo, a Política de Investimentos será cadastrada no sistema da PREVIC, encaminhada aos gestores, consultores e prestadores de serviços envolvidos, e publicada no site da PREVCOM, conforme procedimento descrito no Regulamento de Investimentos.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

Francislene Nascimento
Diretora de Investimentos
AETQ

Marina Battilani
Presidente do Conselho Deliberativo

Sylvio Medeiros
Diretor Presidente
ARGR



Documento assinado eletronicamente por **Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos**, em 05/05/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio De Araujo Medeiros, Diretor Presidente**, em 16/05/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 23/05/2025, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0065522584 e o código CRC 3DABB33F.